



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEIS FIRMADO EM 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pela **Prefeita Municipal em Exercício, Sra. Marcia Beatriz Vedana**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 503.054.500-00, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Abastecedora Setti Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Do Comércio, nº 30, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **89.377.782/0001-96**, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Júnior Setti, residente e domiciliado na Avenida Do Comércio, nº 745, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF nº 025.440.010 – 89 e da Cédula de Identidade nº 3070197284, expedida pela SSP-RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 13/2023 do Pregão Presencial nº 02/2023, para fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira – do Valor:** Em face do **aumento** ocorrido nos preços dos combustíveis, conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada, NF nº147217 serie 001 de 14/06/2024 e NF nº154886 serie 001 de 25/11/2024 p/ o Óleo Diesel S10, em conformidade com a cláusula quinta do Contrato nº 13/2023, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 13/2023, a partir de 27 de novembro de 2024, passando o preço do Óleo Diesel S10 a vigorar conforme quadro abaixo:

Itens	Discriminação	Valor Unitário contrato	Último valor de Reajuste	Percentual Reajuste %	Valor Unitário Reajustado
02	Óleo Diesel S10	RS6,43	RS6,43	+2,00%	RS6.55

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo está fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito - RS, 27 de novembro de 2024.

Marcia Beatriz Vedana  
Prefeita Em Exercício  
Contratante

Abastecedora Setti Ltda - EPP  
CNPJ: 89.377.782/0001-96  
Contratada

Testemunhas: 1ª .....  
CPF: 865.482.250-53

2ª .....  
CPF: 024.263.850-30

De acordo em data supra  
Anilton Luiz Bortolini  
OAB/RS 26.314  
Assessoria Jurídica